




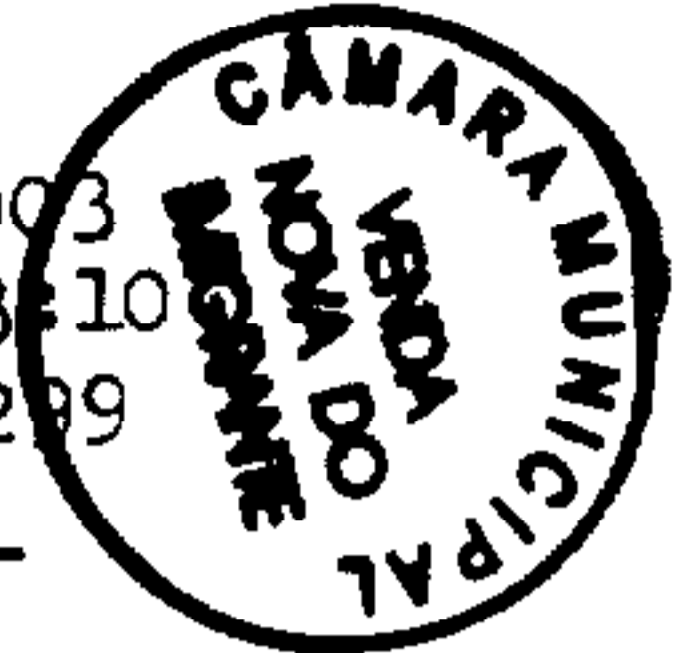
EM 09/09/03  
01328  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
Estado do Espírito Santo

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Aprovado em 09/09/2003  
  
**PRESIDENTE**

REQUERIMENTO Nº028/2003.

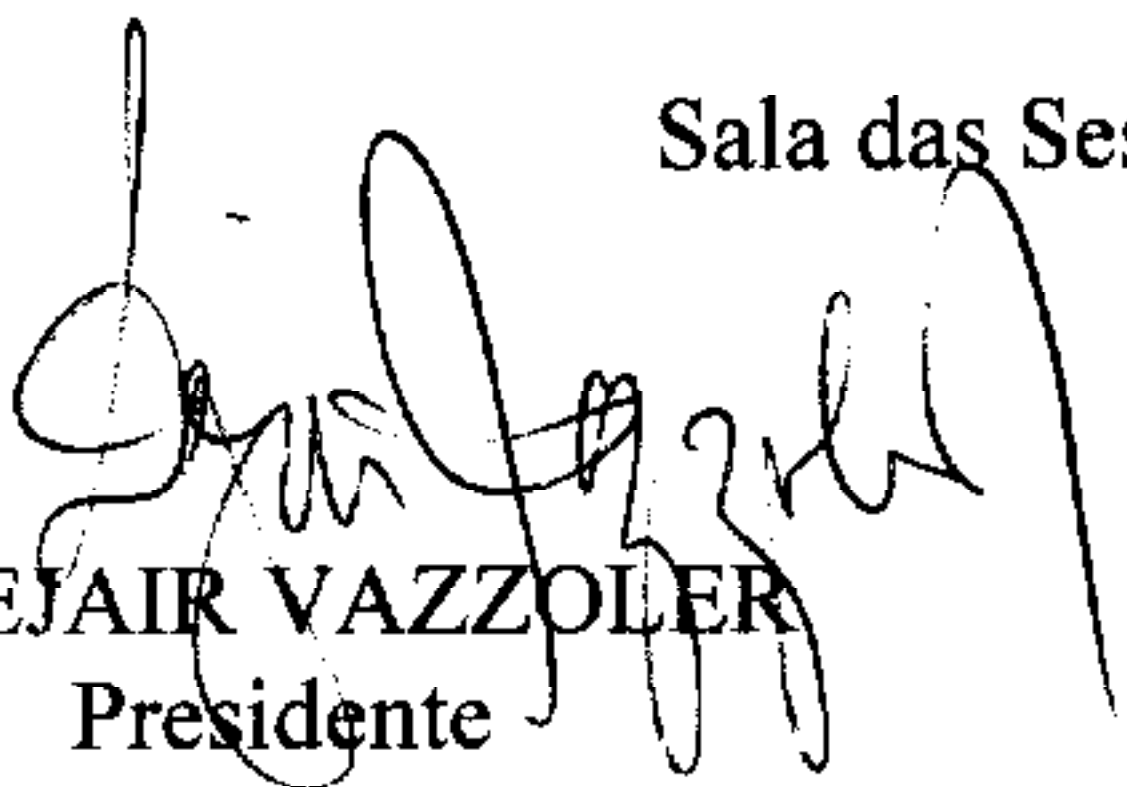
Exmos. Sres. Vereadores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
- ES.

EXERCÍCIO: 2003  
DATA: 08/09/03 HORA: 13:10  
REG. Nº: 0289  
RESPONS.: Alôia



A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o art. 115, § 3º, inciso VII, c/c o art. 140, inciso I, do Regimento Interno, REQUER, após aprovação Plenária, a inclusão do PROJETO DE LEI Nº028/2003, que altera o anexo XXII, da Lei nº 557/2002, que estabelece normas para as atividades de uso, parcelamento e ocupação do solo do Município de Venda Nova do Imigrante, em REGIME DE URGÊNCIA.

Sala das Sessões, aos 08 dias do mês de setembro de 2003.

  
DEJAÍR VAZZOLER  
Presidente

  
VALDIR DIAS  
Vice-Presidente

  
MARCO ANTONIO GRILLO  
1º Secretário

Licenciado  
COSME AMBROZIM  
2º Secretário